



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA  
RUA GETÚLIO VARGAS, 15 - BARAÚNA - PB  
C.N.P.J. 01.612.512/0001-71

LEI Nº 569/2021, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2021.

ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO  
MUNICÍPIO DE BARAÚNA, PARA O EXERCÍCIO  
DE 2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BARAÚNA-PB, no uso de suas atribuições previstas na Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e sanciona a seguinte Lei:

**Artigo 1º** - Fica aprovado o Orçamento Programa do Município de BARAÚNA, para o exercício econômico-financeiro de 2022, discriminado pelos anexos integrantes desta Lei, que estima a Receita em R\$ 25.513.516,00 (Vinte e Cinco Milhões, Quinhentos e Treze Mil e Quinhentos e Dezesseis Reais), fixa a Despesa em igual valor.

**Artigo 2º** - A Receita será realizada mediante arrecadação de tributos, contribuições, transferências e outras receitas correntes e de capital, na forma da Legislação em vigor e das especificações constantes dos anexos desta Lei, de acordo com os seguintes desdobramentos:

<b>RECEITAS CORRENTES</b>		<b>24.647.046,00</b>
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	309.075,00	
Receita Patrimonial	32.349,00	
Transferências Correntes	24.303.022,00	
Outras Receitas Correntes	2.000,00	
<b>RECEITAS CORRENTES - INTRA ORÇAMENTÁRIA</b>		
<b>RECEITAS DE CAPITAL</b>		<b>3.604.580,00</b>
Transferências de Capital	3.604.580,00	
<b>DEDUÇÃO DA RECEITA</b>		<b>(2.738.110,00)</b>
Deduções da Receita para Formação do FUNDEB	(2.738.110,00)	
<b>TOTAL</b>		<b>25.513.516,00</b>

**Artigo 3º** - A Despesa será realizada de modo a atender aos encargos do município com a manutenção dos serviços públicos, transferências e despesas de Capital conforme segue:

**DESPESAS POR CATEGORIAS ECONÔMICAS**

<b>DESPESAS CORRENTES</b>		<b>19.518.616,00</b>
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	12.659.700,00	
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	6.858.916,00	
<b>DESPESAS DE CAPITAL</b>		<b>5.894.900,00</b>
INVESTIMENTOS	5.746.000,00	
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	148.900,00	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA		100.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>25.513.516,00</b>

Programação da despesa do Orçamento Fiscal e da Seguridade por função de Governo, a conta de recursos de todas as fontes:

<b>ORÇAMENTO FISCAL</b>	
01 Legislativa	994.000,00
04 Administração	1.631.900,00
10 Saúde	58.100,00
12 Educação	7.573.016,00
13 Cultura	166.200,00
15 Urbanismo	3.761.080,00
16 Habitação	21.000,00
17 Saneamento	595.000,00
20 Agricultura	738.300,00
23 Comércio e Serviços	21.000,00
25 Energia	103.700,00
26 Transporte	259.000,00
27 Desporto e Lazer	323.400,00

28	Encargos Especiais	372.100,00	
99	Outros	100.000,00	
	<b>TOTAL</b>		<b>16.717.796,00</b>
<b>ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL</b>			
08	Assistência Social	1.642.720,00	
09	Previdência Social	624.300,00	
10	Saúde	6.391.700,00	
12	Educação	137.000,00	
	<b>TOTAL</b>		<b>8.795.720,00</b>
	<b>TOTAL GERAL DA DESPESA</b>		<b>25.513.516,00</b>

Programação por Poder e Órgão, a conta de recursos de todas as fontes:

<b>PODER LEGISLATIVO</b>			<b>994.000,00</b>
1.01.00	CÂMARA MUNICIPAL DE BARAUNA	994.000,00	
<b>PODER EXECUTIVO</b>			<b>24.519.516,00</b>
2.01.00	GABINETE DO PREFEITO	606.000,00	
2.02.00	SEC. DE ADMINISTRAÇÃO	1.195.700,00	
2.03.00	SEC. DE FINANÇAS	673.100,00	
2.04.00	SEC. DE CONTROLE INTERNO	153.500,00	
2.05.00	SEC. DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL	738.300,00	
2.06.00	SEC. DE EDUCAÇÃO	7.710.016,00	
2.07.00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - S.M.S.	6.650.800,00	
2.08.00	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - S.M.A.S.	1.684.720,00	
2.09.00	SEC. DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO	344.400,00	
2.10.00	FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA	166.200,00	
2.11.00	SEC. DE SERV. PÚBLICOS, TRANSPORTES E ESTRADAS	4.496.780,00	
2.99.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	100.000,00	
<b>ADMINISTRAÇÃO INDIRETA</b>			
	<b>TOTAL</b>		<b>25.513.516,00</b>

**Artigo 4º** - A execução da despesa é condicionada a existência de recursos financeiros suficientes, cabendo ao Poder Executivo tomar as medidas necessárias para ajustar o fluxo dos dispêndios aos ingressos.

**Artigo 5º** - Para execução do orçamento de que trata esta LEI, fica o PODER EXECUTIVO, autorizado a:

I - Contratar mediante garantias que ajustar, Operações de Créditos por antecipação de Receitas até o limite previsto na legislação vigente.

II - Abrir CRÉDITO SUPLEMENTAR, até o limite de 50% (Cinquenta por cento) do total da despesa fixada nesta LEI, com a seguinte finalidade:

a) Atender insuficiência nas dotações orçamentárias, utilizando como Fonte de Recursos definidos nos Artigos 7º e 43º da Lei Federal nº 4.320/64, 17.03.64 e Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município.

PARÁGRAFO ÚNICO - O Limite fixado no item II deste Artigo poderá ser alterado mediante proposto Poder Executivo e aprovação do Legislativo.

**Artigo 6º** - Esta LEI após publicação terá vigência a partir de 1º de Janeiro de 2022.

**Artigo 7º** - Revogam-se as disposições em contrário.

  
**Manasses Gomes Dantas**  
**Prefeito Municipal**



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA**

Diário Oficial Eletrônico — Mural Eletrônico

**COMPROVANTE DE PUBLICAÇÃO**

<b>Código da matéria</b>	<b>20211202104456</b>
<b>Título</b>	LEI Nº 569/2021 ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICIPIO DE BARAÚNA, PARA O EXERCICIO DE 2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. - 02 DE DEZEMBRO DE 2021.
<b>Tipo da matéria</b>	LOA - LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL
<b>Setor</b>	ADMINISTRAÇÃO
<b>Data/hora publicação</b>	02/12/2021 11:09
<b>Data/hora autorização</b>	02/12/2021 11:09
<b>Data de circulação</b>	03/12/2021
<b>Diário Oficial</b>	Edição nº 00385, data 03/12/2021, tipo ORDINÁRIA
<b>Publicada e autorizada por</b>	ANA CLEIDE LUCIANO DA SILVA
<b>Assinatura digital no documento</b>	Não — documento sem assinatura digital ICP-Brasil embutida no arquivo original

Conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de chaves Públicas (ICP-Brasil). Matéria publicada no Diário Oficial do Município de Baraúna/PB no dia 03/12/2021 — Edição 00385. A autenticidade desta publicação pode ser verificada em: <https://getpublic.inf.br/system/autenticar-materia?materia=20211202104456&link=PMB>. Este comprovante consolida os dados oficiais de publicação para fins de instrução de processos licitatórios, defesas administrativas e demais procedimentos que exijam prova de publicidade oficial.

*Documento informativo emitido eletronicamente pelo sistema GetPublic. Não constitui nova assinatura digital ICP-Brasil sobre o conteúdo original.*

Data de emissão deste comprovante: 24/06/2026 01:51



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA**

Diário Oficial Eletrônico — Mural Eletrônico

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO**

Certificamos que a matéria de código **20211202104456**, intitulada **LEI Nº 569/2021 ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE BARAÚNA, PARA O EXERCÍCIO DE 2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. - 02 DE DEZEMBRO DE 2021.**, foi publicada no Mural Eletrônico e Diário Oficial do Município de Baraúna/PB.

**Publicação:** 02/12/2021 11:09 | **Autorização:** 02/12/2021 11:09 | **Circulação:** 03/12/2021 | **Diário Oficial:** Edição nº 00385, 03/12/2021 (ORDINÁRIA)

**Setor:** ADMINISTRAÇÃO

Publicada e autorizada por **ANA CLEIDE LUCIANO DA SILVA**.

**RESUMO DO OBJETO**

LEI Nº 569/2021 ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE BARAÚNA, PARA O EXERCÍCIO DE 2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. - 02 DE DEZEMBRO DE 2021.

Declara-se, para os devidos fins, que a matéria acima identificada foi publicada em observância às normas de publicidade oficial e de acesso à informação pública, integrando o Diário Oficial Eletrônico municipal. A autenticidade pode ser verificada em: <https://getpublic.inf.br/system/autenticar-materia?materia=20211202104456&link=PMB>. Extrato emitido eletronicamente para instrução de defesas administrativas, processos licitatórios e demais procedimentos que exijam comprovação sintética de publicação.

Data de emissão deste extrato: 24/06/2026 01:51